



**Requerimento do Presidente para Registro de Ata de
Assembleia Geral Extraordinária**

Ao

Ilmo Tabelião do Cartório de Registro Civil da Comarca de Cotia - SP

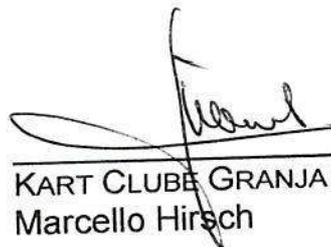
EM MÃOS

A Sociedade Civil denominada **KART CLUBE GRANJA VIANA**, estabelecida na Rua Tomas Sepe, nº 443 – Jardim da Glória – Cotia – S.P. – CEP 06711-270, neste ato representada por seu Presidente, **MARCELLO HIRSCH**, italiano, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RNE nº W260444S e inscrito no CPF sob nº 065.218.448-06, residente e domiciliado na Rua Romilda Margarida Gabriel, nº 178 – apto 1202 – Itaim Bibi – São Paulo – S.P. – CEP 04530-090, requer se digne V. Sa. de determinar o registro da Ata de Assembleia geral Extraordinária e do Estatuto aprovado em 18 de abril último, conforme documento que se apresenta no original, para respectivo arquivamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cotia, 22 de abril de 2.018.



KART CLUBE GRANJA VIANA
Marcello Hirsch





**Edital de Convocação
para Assembleia Geral Extraordinária do
KART CLUBE GRANJA VIANA**

Convite para participação em Assembleia Geral Extraordinária onde deverá ser apreciada e votada adequação do Estatuto Social

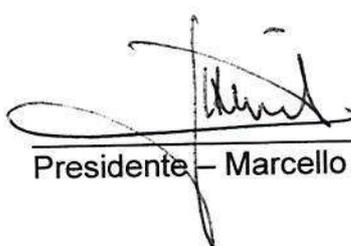
Edital de convocação para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

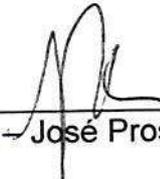
KART CLUBE GRANJA VIANA

Convidamos as pessoas interessadas e associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária do KART CLUBE GRANJA VIANA a realizar-se no próximo dia 18 de abril de 2.019 na sede da associação, localizada na Rua Dr. Tomas Sepe, nº 443 – Jardim da Glória – Cotia – S.P. – CEP 06711-270, com primeira chamada para as 18:00h (dezoito horas) e segunda chamada para as 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), para participarem da apresentação, esclarecimentos, discussão e votação de adequação do Estatuto Social, nos termos da Lei.

Cotia – S.P., 08 de abril de 2.019.




Presidente – Marcello Hirsch


Vice-Presidente – José Prospero Giaffone Filho



CINEMA É POP

Frequência dos paulistanos em atividades culturais em 2018



Cultura está longe do povo



09

Desde o fim de março, gamers de todo o mundo têm se esforçado para conseguir alcançar pelo menos um dos quatro finais possíveis de "Sekiro: Shadows Die Twice".

O novo título da From Software – mesma responsável por "Dark Souls" – exige dedicação acima da média para que a jornada do protagonista, conhecido como Lobo, seja completa.

A trama do game se passa no Japão do período Sengoku – algo em torno dos séculos 15 e 16 –, que foi marcado por intensas guerras civis até o estabelecimento do período Edo.

De início, pouco se sabe sobre Lobo, um guerreiro shinobi (meio samurai, meio ninja). A missão dele é resgatar seu mestre, e ao longo do caminho será possível descobrir mais sobre o personagem, que tem como grande trunfo a capacidade de ressuscitar.

É daí que vem o nome do jogo – "sombres morrem duas vezes", em tradução livre. Acontece que o jogador tem que estar disposto a morrer bem mais que isso, mas



Jogador precisa ter paciência para aprender com erros e superar lutas. [Foto: Aki](#)



SEKIRO: SHADOWS
DIE TWICE -
FROMSOFTWARE
R\$ 200 (PC)
R\$ 250 (PS4
E XONE)

não indiscriminadamente.

Afinal, cada morte cobra um preço, provocando consequências na rede de personagens em torno da qual

Lobo se sustenta, como o Es-
cultor e Hanbei, responsável
pelo treinamento do jogador.

Para evitá-las, é preciso ter atenção redobrada em cada luta, observando as fragilidades dos oponentes e descobrindo a hora certa de repelir ataques ou partir para a ofensiva.

Cada rival tem suas particularidades, ou seja, essa

é uma dinâmica que exige muita tentativa e erro – e é preciso ter paciência para errar bastante.

A graça de "Sekiro" está, portanto, na satisfação que ele produz no jogador diante de cada luta vencida, fazendo dele um dos games mais desafiadores da atual geração de consoles.

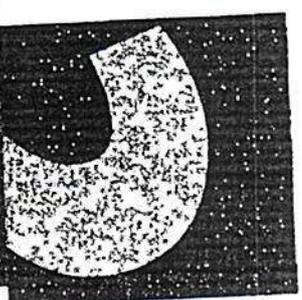
@METRO

re hoje a vontade, mais de 160 editoras se reúnem no campus da Unesp, próximo ao metrô Barra Funda, para vender livros com desconto, mínimo de 50%. O evento terá ainda palestras e autógrafos. @METRO

Música

Rashid e Silva cantam de graça

Após terem seus shows cancelados no Lollapalozza, os artistas cantam hoje, às 21h, na Audio. Para conseguir ingresso, poste algo com a hashtag #MeuNewClassic e mostre na bilheteria. @METRO



The Crown

Lady Di

A atriz Emma Corrin foi escalada para interpretar a princesa Diana (1961-1997) na série "The Crown", que retrata os bastidores da realeza britânica. Pouco conhecida na TV, ela vai assumir o papel a partir da quarta temporada, que, assim como a terceira teve de episódios, ainda não tem previsão de estreia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

KART CLUBE GRANJA VIANA
CNPJ 09.093.751/0001-74

Convidamos as pessoas interessadas e associadas para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Kart Clube Granja Viana a realizar-se no próximo dia 18 de abril de 2.019 na sede da associação, localizada na Rua Dr. Tomas Sepe, nº 443 – Jardim da Glória – Coia – S.P. – CEP 06711-270, com primeira chamada para as 18:00h (dezoito horas minutos) e segunda chamada para as 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), para participarem da análise, votação e aprovação de adequação no Estatuto Social, nos termos da Lei:

EIA. Trump eleva tensão com o Irã

O presidente Donald Trump anunciou ontem que incluiu a Guarda Revolucionária do Irã na lista de organizações terroristas estrangeiras. É a primeira vez que Washington classifica uma unidade militar de outro país como um grupo terrorista. O

os serviços de segurança não conseguem acessar a área.

A Líbia se fragmentou politicamente após a queda de Muammar Gaddafi, em 2011, e desde então é palco de conflitos entre milícias. Haftar é um dos principais personagens desse período e controla territórios no leste do país, tendo como "capital" a cidade de Tobruk.

O general não reconhece o governo de união nacional chefiado por Fayez al Sarraj, baseado em Trípoli e aceito pela ONU. **METRO**

Netanyahu briga hoje pelo quinto mandato

Israel. No poder há quase 13 anos, Bibi enfrenta resistências devido a investigações por desvios de conduta e escândalos de corrupção



Benjamin Netanyahu (775 mil habitantes) é o primeiro ministro de Israel. Ele foi eleito em 2013. **METRO**

Como o presidente Trump anunciou ontem que incluiu a Guarda Revolucionária do Irã na lista de organizações terroristas estrangeiras, Netanyahu precisará decidir como responder ao tema palestino, com o qual ele evitou lidar.

Os eleitores de Israel de partes dos territórios palestinos rejeitam Netanyahu para mergulhar no desconhecido.

Os partidos nacionalistas, retropeus de extrema direita, formaram uma coaligação para concorrer às eleições europeias no dia 23 de maio. O objetivo é aumentar a influência sob as instituições europeias. A apresentação da plataforma ocorreu ontem em Milão (Itália) e teve como anfitrião o vice-primeiro ministro da Itália, Matteo Salvini. **METRO**

EUA. Mourão fala sobre Venezuela na Casa Branca

O vice-presidente do Brasil, Hamilton Mourão, se encontrou ontem com o vice-presidente dos EUA, Mike Pence, na Casa Branca para discutir sanções e esforços diplomáticos visando aumentar a pressão pela saída do presidente da Venezuela, Nicolás Maduro.

Convidamos as pessoas interessadas e associadas para participar da Assembleia Extraordinária do Kart Clube Granja Viana a realizar-se no próximo dia 18 de abril de 2019 na sede da associação, localizada na Rua Dr. Thomas Sepe, nº 443 - Jardim da Glória - Cota - S.P. - CEP 06711-270, com primeira chamada para as 18:00h (dezoito horas minutos) e segunda chamada para as 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), para participarem da análise, votação e aprovação de adequação no Estatuto Social, nos termos da Lei.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
KART CLUBE GRANJA VIANA
CNPJ 09.093.751/0001-74**

EUA

Trump roca Allex por Murray no Serviço Secreto

O presidente Donald Trump está substituindo o diretor do Serviço Secreto, o norte-americano pelo agente de carreira James Murray. A Casa Branca informou que Murray assumirá o cargo em maio, substituindo Randolph Allex no comando da agência que fornece proteção a Trump e outras importantes autoridades dos EUA. **METRO**

Reino Unido

Parlamento proíbe 'hard brixit' na sexta

O parlamento britânico aprovou ontem no início da noite uma lei que impede o país de deixar a UE (União Europeia) sem um acordo aprovado pelos dois lados. O prazo para que isso ocorresse acabou no último dia 29 de março, mas os europeus o estenderam até 12 de abril. A lei exige que o governo peça uma nova data. **METRO**

União Europeia

Extrema direita forma aliança para eleições de maio

Os partidos nacionalistas, retropeus de extrema direita, formaram uma coaligação para concorrer às eleições europeias no dia 23 de maio. O objetivo é aumentar a influência sob as instituições europeias. A apresentação da plataforma ocorreu ontem em Milão (Itália) e teve como anfitrião o vice-primeiro ministro da Itália, Matteo Salvini. **METRO**



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da associação denominada

KART CLUBE GRANJA VIANA

No dia 18 de abril de 2019, na Rua Dr. Tomas Sepe, nº 443 – Jardim da Glória – Cotia – S.P. – CEP 06711-270, com primeira chamada para as 18:00h (dezoito horas) e segunda chamada para as 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), o Presidente **Marcello Hirsch**, italiano, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RNE nº W260444S e inscrito no CPF sob nº 065.218.448-06, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária para aprovação de alterações e adequações do Estatuto da instituição que, por aclamação, preside a assembleia, tendo nomeado como Secretário GILBERTO DA COSTA SOUZA, brasileiro, casado, coordenador de projetos, portador da cédula de identidade RG nº 24.977.554-2 e inscrito no CPF sob nº 285.120.838-16, ocasião em que reuniram-se sócios convocados e convidados, identificados e reconhecidos na relação que segue.

Foi seguida a ordem/pauta do dia conforme consta da convocação :

I – discussão e votação das alterações e adequação do Estatuto da associação, já encaminhadas a todos anteriormente para análise e conhecimento.

Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes discutiram alguns detalhes e adequaram a redação do Estatuto da entidade, deliberaram e, por unanimidade, aprovaram as alterações e adequações do Estatuto, tendo sido incluídos os seguintes itens :

a) no artigo 3º é incluído o inciso “V.” com a seguinte redação : “Os interessados que já participam ou venham a se associar podem qualificar-se em qualquer categoria de sócios, atendidas as exigências deste Estatuto, atletas ou não.”;

b) no artigo 9 o inciso “V.” passa a ter a seguinte redação : “Os sócios Proprietários

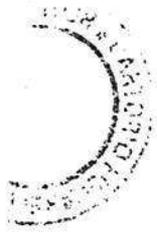
Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Glória - Cotia-SP

Obs: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055

www.kartodromogranjaviana.com.br



Handwritten signatures and initials on the right margin.



ou Fundadores, bem como os filiados, que se qualificarem nos termos deste Estatuto, podem candidatar-se a cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal, respeitadas as previsões do inciso II do §3º do artigo 3º da Portaria 115 de 03 de abril de 2.018.”;

c) no artigo 9º é incluído o inciso “VI.” Com a seguinte redação : “Em atenção ao quanto disposto na Portaria 115/2018, é obrigatória a participação de pelo menos um atleta nos colegiados de direção do Clube.”;

d) no artigo 9 é incluído o inciso “VII.” Com a seguinte redação : “É garantida a todos os sócios, incluindo filiados/atletas, a participação nas eleições e votações em assembleias, bem como a concorrer a cargos eletivos, atendidas as regras deste Estatuto.”;

e) no artigo 13 é incluído o inciso “V.” com a seguinte redação : “O Clube é regido pelos princípios definidores de gestão democrática, em atenção ao quanto previsto na alínea a) do inciso XI do artigo 3º da Portaria 115 de 03 de abril de 2.018.”;

f) no artigo 15 o inciso “I.” passa a ter a seguinte redação : “Ordinariamente de quatro em quatro anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que deve ocorrer sempre no mês de julho, e anualmente em março para julgar e aprovar as contas, relatórios financeiros e balanço previamente aprovados e com parecer do Conselho Fiscal e orçamentos.”;

g) o *caput* do artigo 16 passa a ter a seguinte redação : “As Assembleias Gerais devem ser convocadas com antecedência e publicados em jornais de grande circulação por 03 (três) vezes, nos termos da Lei, só podendo deliberar em primeira convocação se presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto; e, em segunda chamada/convocação com qualquer quórum.”;

h) no artigo 16 é inserido o inciso “I.” com a seguinte redação : “Todos os votos proferidos em assembleias pelos associados permanecem sendo proferidos





pessoalmente, oralmente e presencialmente na oportunidade correta e diante de todos os ali participantes/presentes.”;

i) o *caput* do artigo 25 passa a ter a seguinte redação : “O Conselho Fiscal, constituído de 02 (dois) membros efetivos, que não participem da direção do Clube, escolhidos por meio de voto aberto na Assembleia Geral e 01 (um) Suplente, terá a seguinte competência :”;

j) no artigo 25 é incluído o inciso “IX.” com a seguinte redação : “O Conselho Fiscal não pode ser composto ou formado por membros da diretoria.”;

k) no artigo 25 é incluído o inciso “X.” com a seguinte redação : “O Conselho Fiscal fica obrigado a emitir e encaminhar previamente parecer sobre as contas, concordante ou não, a fim de que o parecer e recomendações sejam conhecidas antes da assembleia onde as mesmas serão votadas.”;

l) no artigo 25 é incluído o inciso “XI.” com a seguinte redação : “O Conselho Fiscal é autônomo e regulado por seu Regimento Interno.”;

Estas alterações na redação serão incorporadas integralmente ao Estatuto para registro.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes conforme lista anexa.

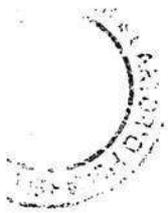
Cotia, 18 de abril de 2.019.



Presidente da Assembleia
MARCELLO HIRSCH

Secretário da Assembleia
GILBERTO DA COSTA SOUZA



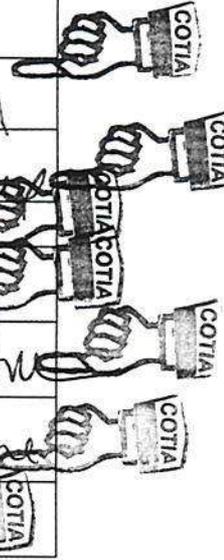


OFICIAL DE R.C. J.
REGISTRADO SOB Nº
066682
COTIA-SP

ASSINATURA DOS PRESENTES :

SÓCIOS PROPRIETÁRIOS E/OU FUNDADORES

Nome completo	R.G. nº	Assinatura
José Próspero Giaffone	3.919.632	
Lia Canto Giaffone	4.229.459	
José Próspero Giaffone Filho	23.654.483-4	
Felipe Giaffone	23.211.801-2	
Alice Reuter Giaffone	29.417.899-5	
Maria Camila de Almeida P Giaffone	19.644.680-6	
Marcello Hirsch	RNE W 260.444S	



SÓCIOS FILIADOS

Nome completo	R.G. nº	Assinatura
Alberto S. Cattucci Filho	34.441.477-7	





ESTATUTO SOCIAL DO
KART CLUBE GRANJA VIANA
CNPJ nº 09.093.751/0001-74

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º - O Kart Clube Granja Viana é uma entidade civil sem finalidade lucrativa ou econômica, com duração indeterminada, fundada em 09 de março de 2.007, com sede e foro jurídico no Município de Cotia, estado de São Paulo, estabelecido na Rua Dr. Tomas Sepe, nº 443 – sala __ - Jardim de Glória – CEP 06711-270 – e-mail financeiro.kartclubegv@gmail.com e projetos@kartgranjaviana.com.br, telefone (11) 4702-5055, com personalidade jurídica própria, distinta da de seus associados.

Parágrafo único : O presente Estatuto vem alterar parcialmente o vigente desde julho de 2.018, sendo submetido à apreciação dos associados na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 18 de abril de 2.019.

Art. 2º - A sociedade tem por fim :

- I. Desenvolver a prática do esporte automotor nas modalidades de automobilismo em seus diversos seguimentos e categorias, bem como o atendimento junto aos meios ligados ao automobilismo, quer repartições públicas quer particulares, no interesse de seus associados;
- II. Estimular e desenvolver todas as atividades que se relacionem com o esporte automotor, descritas no inciso I.;
- III. Promover manifestações de caráter desportivo, social, técnico, cultural e cívico;
- IV. Prestar assistência e serviços necessários à prática do automobilismo e

Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Glória - Cotia-SP

Obs: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055

www.kartodromogranjaviana.com.br





motociclismo por todas as formas diretas ou indiretas, particulares ou públicas, informativas ou executivas, quer no setor esportivo de competição quer junto aos órgãos coordenadores e fiscalizadores do trânsito e transportes de conformidade com as definições e normas adotadas e dadas a conhecer pela Diretoria.

CAPÍTULO II – SÓCIOS, ADMISSÃO E PERMANÊNCIA NO QUADRO SOCIAL

Art. 3º - Os sócios do Clube dividem-se em Fundadores, Proprietários, Beneméritos e Filiados e nenhum deles responde por obrigações da sociedade, seja de forma subsidiária ou solidária.

- I. São sócios Fundadores os signatários da ata de fundação do Clube.
- II. São Sócios Proprietários os que adquirirem título do Clube, observando as exigências do presente estatuto.
- III. São sócios Beneméritos aqueles que merecerem tal distinção por decisão da Diretoria e forem convidados.
- IV. São sócios Filiados todos os interessados que se submeterem aos Estatutos do Clube e foram admitidos como associados pela Diretoria, condicionado ao pagamento da anuidade fixada pela Diretoria.
- V. Os interessados que já participam ou venham a se associar podem qualificar-se em qualquer categoria de sócios, atendidas as exigências deste Estatuto, atletas ou não.

Parágrafo primeiro : A pessoa jurídica proprietária de título do Clube indicará dentre seus sócios, diretores ou usufrutuários quem ou quais gozarão de todos os direitos de sócios proprietários, observadas as disposições regimentais e depois de inscritos em livro especial.

Parágrafo segundo : Os sócios Proprietários que pretendam se candidatar a

Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Glória - Cotia-SP
 Obs: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055
www.kartodromogranjaviana.com.br





cargos eletivos deverão apresentar sua intenção antes da A.G.O. específica para tanto a fim de que possa ser analisada a candidatura

Art. 4º - O número, o valor e a taxa de transferência dos títulos de sócios proprietários deverão ser fixados pela Diretoria periodicamente, conforme definido no Regimento Interno.

I. Os Filiados poderão solicitar aquisição de título se pretenderem tornarem-se sócios Proprietários, o que depende da indicação por sócios Proprietários ou Fundadores, da aceitação da Diretoria e do pagamento do valor do título e da taxa de transferência, ambos a serem fixados pela Diretoria e conforme constará do Regimento Interno.

Art. 5º - A Diretoria poderá estabelecer uma contribuição para os sócios Fundadores, Proprietários e Filiados quando os mesmos estiverem fazendo uso dos serviços de assistência técnica e administrativa do Clube, além da anuidade.

Art. 6º - Os títulos de sócios Proprietários poderão ser transferidos mediante consentimento prévio da Diretoria e do pagamento das taxas devidas.

I. Nos casos de sucessão legítima não será cobrada taxa de transferência.

II. Nos casos em que for recusada a admissão do legítimo herdeiro, será este indenizado pelo valor do título, na forma do regimento.

III. Fazem parte do quadro social os sócios Filiados à entidade e que terão as mesmas responsabilidades dos demais, não se confundindo com os direitos expressos e garantidos a cada tipo de sócio.

Art. 7 - As condições necessárias para o ingresso e permanência no quadro social são as seguintes :

a) não há distinção de sexo, raça, nacionalidade, religião ou opção política;

Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Clória - Cotia-SP

Obs: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055

www.kartodromogranjavana.com.br





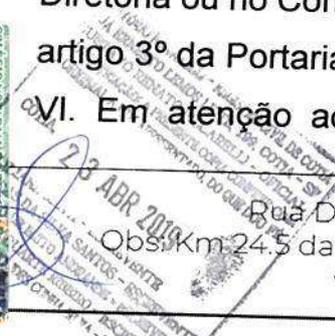
- b) ter bons antecedentes;
- c) não ter sido eliminado, excluído ou destituído de qualquer outra sociedade por ato ou fato desabonador;
- d) assunção de compromisso de respeitar e obedecer ao presente Estatuto e Regimento Interno;
- e) para sócio Proprietário o candidato(a) deve ser apresentado por dois sócios Proprietários ou um sócio Fundador.

CAPÍTULO III – DIREITOS, DEVERES E PENALIZAÇÕES DOS SÓCIOS

Art. 8 - Os sócios usufruirão das prerrogativas concedidas por este Estatuto, podendo fazer valer seus direitos perante os órgãos dirigentes do Clube.

Art. 9 - São direitos dos sócios, observadas as categorias e respectivos regulamentos :

- I. Uso e gozo dos serviços prestados pelo Clube;
- II. Participar de todas as manifestações de caráter esportivo e/ou social do Clube;
- III. Integrar Comissões ou Conselhos que venham a ser constituídos pela Diretoria;
- IV. Votar nas eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal e, sendo sócio Filiado, considera-se a previsão do § único do artigo 22 da Lei nº 9.615 de março de 1.998, que prevê que os votos deste tipo de sócios são considerados na proporção de 1/6 (um sexto) frente aos demais sócio.
- V. Os sócios Proprietários ou Fundadores, bem como os filiados, que se qualificarem nos termos deste Estatuto, podem candidatar-se a cargos na Diretoria ou no Conselho Fiscal, respeitadas as previsões do inciso II do §3º do artigo 3º da Portaria 115 de 03 de abril de 2.018.
- VI. Em atenção ao quanto disposto na Portaria 115/2018, é obrigatória a



Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Glória - Cotia-SP
 Ops: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055
www.kartodromogranjaviana.com.br

[Handwritten signature and scribbles]



participação de pelo menos um atleta nos colegiados de direção do Clube.

VII. É garantida a todos os sócios, incluindo filiados/atletas, a participação nas eleições e votações em assembleias, bem como a concorrer a cargos eletivos, atendidas as regras deste Estatuto.

Parágrafo único : caso a candidatura de um sócio seja impugnada, o candidato terá amplo direito de defesa a ser exercido antes da eleição, a ser analisado pela Diretoria *ad referendum* da Assembleia.

Art. 10 - São deveres dos Sócios :

- I. Contribuir para que o Clube realize seus objetivos;
- II. Respeitar e cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno;
- III. Acatar as decisões da Diretoria e colaborar com seu cumprimento;
- IV. Evitar manifestações de caráter religioso, político ou racial nas dependências do Clube;
- V. Proceder sempre de forma cordial e enaltecer a imagem e atividades da instituição.

Art. 11 - Ao associado que infringir as leis do país, este Estatuto ou o Regimento Interno do Clube serão aplicadas as penalidades pertinentes pela Diretoria ou Comissão constituída para tanto, sempre respeitado o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido processo legal, podendo ocorrer advertência, suspensão ou exclusão, cujo cumprimento será aplicado pela Diretoria em cumprimento a decisão da Assembleia Geral, ou *ad referendum* desta, conforme o caso e a previsão.

CAPÍTULO IV – RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 - Os recurso financeiros da entidade consistem em :

Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Glória - Cotia-SP

Obs: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055

www.kartodromogranjaviana.com.br





- a) venda de títulos e taxas de transferência;
- b) taxas de manutenção e/ou contribuições associativas e/ou anuidades;
- c) filiação de novos atletas;
- d) renda de eventos desportivos e/ou patrocínios;
- e) renda de atendimentos a associados;
- f) doações patrimoniais, bem como auxílios, subvenções, incentivos e/ou patrocínios que venham a ser concedidos;
- g) os rendimentos oriundos de todos os seus bens e direitos;
- h) atendidas as exigências legais, recursos públicos e incentivos..

Parágrafo primeiro : Todo e qualquer recurso ou renda auferido ou obtido por qualquer atividade do Clube deve ser integralmente revertido para consecução dos objetivos sociais e manutenção do Clube neste País, sua estrutura, funcionamento e desenvolvimento, sendo expressamente proibida a alocação ou direcionamento de recursos em fins diversos dos previstos neste Estatuto.

Parágrafo segundo - Para consecução de seus objetivos poderá o Clube filiar-se, vincular-se ou consorciar-se a entidades de administração e prática de pilotagem e outras entidades públicas ou privadas que fomentem práticas formais e não-formais do automobilismo, bem como buscar recursos, parceiras e parcerias, subsídios, patrocínios e convênios diversos, inclusive recursos públicos.

Parágrafo terceiro : fica vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto, à Diretoria e aos membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V – PODERES SOCIAIS





Art. 13 - O Clube é constituído pelos seguintes órgãos :

I. Assembleias gerais;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal;

IV. Conselhos e Comissões que poderão ser criadas pela Diretoria, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno, inclusive para aprovação de regulamentos com a participação da categoria e atletas da modalidade.

V. O Clube é regido pelos princípios definidores de gestão democrática, em atenção ao quanto previsto na alínea a) do inciso XI do artigo 3º da Portaria 115 de 03 de abril de 2.018.

CAPÍTULO VI – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - As Assembleias Gerais devem seguir as regras do Código Civil e serão constituídas e realizadas com a presença dos Sócios maiores de 18 (dezoito) anos.

Art . 15 - As Assembleias Gerias reunir-se-ão :

I. Ordinariamente de quatro em quatro anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o que deve ocorrer sempre no mês de julho, e anualmente em março para julgar e aprovar as contas, relatórios financeiros e balanço previamente aprovados e com parecer do Conselho Fiscal e orçamentos.

II. Extraordinariamente a qualquer tempo para :

a) referendar as resoluções da Diretoria que necessitem de aprovação assemblear;

b) quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos sócios especificamente para apreciar situação, grave, excepcional ou urgente;





- c) decidir sobre exclusão de associado;
- d) decidir sobre destituição de membros eleitos, tanto da Diretoria como dos Conselhos;
- e) alterar o Estatuto;
- f) decidir sobre a dissolução da sociedade;
- g) discutir e decidir todo e qualquer assunto afeto à AGE nos termos da Lei.

Art. 16 - As Assembleias Gerais devem ser convocadas com antecedência e publicados em jornais de grande circulação por 03 (três) vezes, nos termos da Lei, só podendo deliberar em primeira convocação se presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto; e, em segunda chamada/convocação com qualquer quórum.

I. Todos os votos proferidos em assembleias pelos associados permanecem sendo proferidos pessoalmente, oralmente e presencialmente na oportunidade correta e diante de todos os ali participantes/presentes.

CAPÍTULO VII – DIRETORIA

Art. 17 - O Clube será administrado por Diretoria composta por um(a) Presidente e um(a) Vice-Presidente, eleitos em regular e formal assembleia e por votação aberta.

I. O(a) Presidente eleito(a) acumula as funções de administrador/diretor geral e diretor técnico;

II. O(a) Vice-Presidente eleito(a) acumula a função de Tesoureiro e gerente financeiro;

Parágrafo 1º : Os mandatos da Diretoria terão duração de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução – reeleição consecutiva – ao cargo.





Parágrafo 2º : Fica vedada a eleição de cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau de parentesco ou por afinidade do(a) Presidente para mandato imediatamente posterior, respeitada a previsão do §1º.

Art. 18 - A diretoria somente poderá deliberar com a presença de seus dois membros permanentes, mesmo que um deles apresente manifestação de forma eletrônica/virtual, ou, na falta de um deles, por um dos diretores acompanhado de algum outro diretor ou membro de uma das comissões ou conselhos formalmente constituídos.

Art. 19 - A substituição do(a) Presidente em eventuais impedimentos ou ausências temporárias competirá ao(à) Vice-Presidente, sempre cumulando funções até o retorno do titular caso as mesmas já não tenham sido delegadas expressa e formalmente a algum diretor ou membro de algum conselho ou comissão, provisória e temporariamente.

Art. 20 - Compete à Diretoria :

I. Administrar o Clube sob a orientação do(a) Presidente, obedecendo às prescrições deste Estatuto, do Regimento Interno e do quanto decidido em Assembleia, sempre perseguindo o objeto social.

II. Deliberar sobre a forma de pagamento a ser feita pelos sócios na compra de títulos e contribuições, bem como seus valores, e eventuais dívidas.

III. Conferir títulos de Sócios Beneméritos;

IV. Autorizar a ausência de membros do Conselho Fiscal, do Presidente(a) e do(a) Vice-Presidente do Clube por período maior do que 90 (noventa) dias.

V. Elaborar e expedir Regulamentos e o Regimento Interno do Clube.

VI. Discutir e resolver os casos omissos neste Estatuto, *ad referendum* da Assembleia geral.

VII. Conhecer, apreciar e julgar atos do(a) Presidente, dos Diretores e membros



ARTURIO FISCAL...
ERNESTO LEMOS...
GUSTAVO BENATO FISCARELLI - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO...
O ORIGINAL...
COTA. 23 ABR 2019
LIVIANO SILVA - PRESIDENTE
LUCAS DA SILVA SANTOS - SECRETARIO
MIGUEL DE BERTO ANDRADE - ESCRIVAO
BRATKZ DANIEL ROBERTO - ESCRIVAO



do Conselho fiscal e apresentar eventual representação à Assembleia Geral.

VIII. Só podem ser destituídos de seu(s) mandato(s) o(a)(s) membros da Diretoria por determinação da Assembleia Geral, sempre respeitados o devido processo legal, o amplo contraditório e o direito à defesa, nos termos da Lei.

CAPÍTULO VIII – DIRETORES E ATRIBUIÇÕES

Art. 21 - Compete ao(à) Presidente :

- I. Convocar reuniões da Diretoria, da(s) Comissão(ões), do(s) Conselho Técnico e/ou Fiscal e as Assembleias Gerais.
- II. Gerir e administrar os negócios do Clube, representando-o em juízo e fora dele, podendo delegar poderes.
- III. Colaborar com a Diretoria em todas as suas atividades.
- IV. Solicitar a destituição de 01 (um) dos membros da Diretoria, o que será decidido em Assembleia.
- V. Assinar isoladamente todos os documentos que envolvem responsabilidades financeiras, desde que compatíveis com o objeto social do Clube e este Estatuto.
- VI. Assinar com o(a) diretor(a) responsável as matérias atinentes às suas respectivas atividades, ou mesmo com membros de comissões e conselhos.
- VII. Presidir, orientar organizar e incrementar os trabalhos da área técnica e esportiva, podendo nomear auxiliares e organizar comissões e conselhos para tanto, *ad referendum* da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao(à) Vice-Presidente :

- I. Colaborar com a Diretoria em todas as suas atividades.
- II. Substituir o(a) Presidente, automaticamente, nos termos deste Estatuto.
- III. Controlar, administrar e fiscalizar todo o movimento financeiro do Clube e o seu patrimônio.

Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Glória - Cotia-SP

Obs: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055

www.kartodromogranjaviana.com.br





IV. Dirigir a tesouraria e caixa do Clube, atendendo ao quanto decidido em Assembleia e nos termos deste Estatuto.

V. Colaborar com a Diretoria em todas as suas atividades.

Art. 23 - A Diretoria poderá criar, de acordo com suas necessidades, conselhos ou comissões para assessorar e colaborar com a Diretoria e consecução dos objetivos sociais, bem como outros cargos de diretoria, sujeitos a nomeação e demissão por ordem da Diretoria e sem remuneração.

Parágrafo único – Funções, cargos, competências e atividades dos membros de órgão assessores, comissões ou conselhos, serão definidas de forma específica e especial no Regimento Interno.

Art. 24 - As atividades dos poderes sociais do Clube poderão estar pormenorizadas e previstas no Regimento Interno.

CAPÍTULO IX – CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal, constituído de 02 (dois) membros efetivos, que não participem da direção do Clube, escolhidos por meio de voto aberto na Assembleia Geral e 01 (um) Suplente, terá a seguinte competência :

I. Fiscalizar e monitorar o cumprimento das deliberações dos órgãos oficiais de desporto e praticar os atos que lhe forem atribuídos por Lei.

II. Convocar a Diretoria e/ou Assembleias Gerais quando ocorrerem motivos urgentes e graves, exercendo todas as atividades previstas em Lei.

III. Examinar os livros, prestações de contas, balancetes, documentos e relatórios financeiros, emitir relatório anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo do Clube.

IV. O Conselho Fiscal é órgão independente e autônomo das demais instâncias ou órgãos do Clube, não estando subordinado a nenhum deles.





- V. Em caso de vacância a vaga no Conselho Fiscal será preenchida por candidato indicado pela Diretoria e com mandato válido até a primeira Assembleia Geral.
- VI. Só podem ser justificadamente destituídos de seu(s) mandato(s) os membros do Conselho Fiscal por determinação da Assembleia Geral, sempre respeitados o devido processo legal, o amplo contraditório e o direito à defesa, nos termos da Lei.
- VII. O Conselho Fiscal poderá redigir documento especificando sua organização e atividades, ou mesmo fazer inserir tais previsões no Regimento Interno do Clube a ser redigido e apresentado pela Diretoria.
- VIII. Em caso de não unanimidade em conclusões, decisões ou aprovações de competência do Conselho Fiscal, o voto de minerva será apresentado pelo(a) Suplente eleito(a), especial e especificamente convocado(a) para tanto.
- IX. O Conselho Fiscal não pode ser composto ou formado por membros da diretoria.
- X. O Conselho Fiscal fica obrigado a emitir e encaminhar previamente parecer sobre as contas, concordante ou não, a fim de que o parecer e recomendações sejam conhecidas antes da assembleia onde as mesmas serão votadas.
- XI. O Conselho Fiscal é autônomo e regulado por seu Regimento Interno.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Caso seja decidida a dissolução da associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado a entidades de fins não econômicos designada no Estatuto ou no Regimento Interno depois de deduzidas as quotas ou frações ideais referidas no § único do artigo 56 da Lei nº 10.406/2.002 (Código Civil), se for o caso; se omissivo o Estatuto quanto ao particular os associados deliberam e decidem a qual instituição local ou regional com fins semelhantes ao Clube será beneficiada.





I. O Patrimônio líquido do Clube em caso de dissolução poderá ser doado à Federação de Automobilismo de São Paulo, à Confederação Brasileira de Automobilismo ou a qualquer instituição beneficente ou de caridade, conforme decisão da assembleia.

II. Por cláusula do Estatuto, ou no seu silêncio por deliberações dos associados, podem estes receber em restituição as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio do Clube, com as devidas atualizações, o que deve ocorrer antes da destinação do remanescente previsto neste artigo.

Art. 27 - A dissolução do Clube só poderá ser resolvida e votada em Assembleia Extraordinária convocada específica e especialmente para este fim.

Art. 28 - O Kart Clube Granja Viana reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e eventuais Regulamentos, submetendo-se subsidiariamente ao Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 29 - O Kart Clube Granja Viana traz em seu Estatuto previsões expressas de instrumentos de controle social e transparência na gestão, movimentação de recursos e de fiscalização interna, tais como :

I. A divulgação em seu sítio eletrônico de todos os projetos e ações que venham a receber recurso públicos, de ordem orçamentária ou não, como incentivos fiscais por exemplo, com os valores de cada projeto, prazos de execução, despesas, investimentos, etc.;

II. A elaboração de relatórios de gestão e execução orçamentária com periodicidade anual e publicação no sítio eletrônico;

III. Exercício de todas as atividades previstas em Lei e neste Estatuto;

IV. A elaboração e aprovação de balanços financeiros anuais e publicação no sítio eletrônico;

V. A criação de Ouvidoria para receber e responder solicitações relacionadas à





gestão da entidade, inclusive prestação de contas.

Art. 30 - O Kart Clube Granja Viana garante acesso irrestrito aos documentos e informações relativos a prestação de contas, os relacionados a gestão de projetos e fiscais, que deverão ser publicados anualmente na íntegra.

Art. 31 - O Kart Clube Granja Viana deve estar absolutamente alinhado às exigências da Constituição Federal, do Código Civil, da Lei nº 9.615/1.998, do Decreto nº 7.984/2.013, Portaria nº 115 de 03 de abril de 2.018 e demais disposições legais que regulamentam o desporto nacional, seja no âmbito do Ministério do Esporte e seus Planos e Sistemas, seja em termos fiscais e tributários, bem como para preencher os requisitos necessários e participar das Leis que regulamentam o incentivo ao esporte, obter isenções fiscais e receber recursos públicos.

Art. 32 - O Kart Clube Granja Viana deve, de forma prévia e organizada e atendendo às exigências e procedimentos formais, regulamentar Tribunal de Justiça Desportiva nos termos da Lei, o que restará pormenorizado no Regimento Interno.

Art. 33 - A Diretoria deverá discutir e redigir o Regimento Interno do Kart Clube Granja Viana, que deve ser elaborado e aprovado em reunião da Diretoria em até 60 (sessenta) dias da aprovação deste Estatuto, ad referendum de Assembleia.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34 - A Diretoria submete à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária o presente Estatuto, conforme lista de assinaturas que segue, devendo este ser

CANTORO FISCARELLI - JUIZ DE PAZ CIVIL DE COTIA
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, 199, COTIA - SP
TUSTAVO RENATO FISCARELLI
AUTENTICAÇÃO Nº 119222
ORIGEM: COTIA - SP

COTIA
29 ABR 2019

LUIS DA SILVA SANTOS - ESCRIVÃO
MIGUEL DO RITO ANDRADE - ESCRIVÃO
FRATINI DUARTE RIBEIRO - ESCRIVÃO

Rua Dr. Tomas Sepé, 443 - Jd. da Glória - Cotia-SP
Obs: Km 24.5 da Raposo Tavares sentido São Paulo - Tel: (11) 4702-5055
www.kartodromogranjaviana.com.br





votado e aprovado, para que surta efeitos de imediato e produza efeitos já na eleição da nova diretoria, cuja AGO foi convocada para esta mesma data.

Art. 35 - As dúvidas decorrentes de interpretação dos dispositivos deste Estatutos serão solucionadas pela Diretoria e Conselho Fiscal, conjuntamente, sempre visando favorecer os objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO, sem prejuízo de eventual reapreciação judicial; em caso de falta de solução consensual a questão será levada à Assembleia Geral.

Art. 36 - O presente Estatuto Social, assinado pelo Presidente em exercício, regularmente inscrito, entra em vigor a partir desta data, cumprida as demais exigências legais, devendo ser levado a registro para que surta todos os efeitos de direito, inclusive contra terceiros, restando revogadas as disposições anteriores e/ou em contrário.

Cotia, 18 de abril de 2.019.


Marcello Hirsch
Presidente

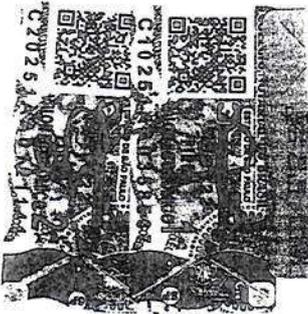

Marcello Hirsch
Presidente da Assembleia


Gilberto da Costa Souza
Secretário Assembleia

Visto advogado :


Paulo Carrara de Sambuy
OAB/SP nº 131.217





conheço por semelhança as firmas de: (2) MARCELLO HIRSCH e (1) ALBERTO DA COSTA SOUZA, em documento com valor econômico, dou fé. Cotia, 22 de abril de 2019.
 Teste: [assinatura] da verdade. Cód. [2019487509383300072921-0004]

LIANE SILVA - Escrevente (Rtd:3) Total R\$ 28,29 -
 Ato(s): 2 Ato:AA-0121141,1 Ato:AA-0358537

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COTIA

Av. Prof. Manoel Jose. Pedroso, n. 239, Centro, Cotia - SP

Protocolado sob o nº 34.513 em 17/04/2019
 REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 66.682 em 23/04/2019
 Averbado a margem do registro nº 53934

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib.	Iss	MP	Dep.	Total
139,33	39,69	27,17	7,34	9,53	2,74	6,76	0,00	232,56

Escrevente : Bel. Antonio Carlos Alves

